



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Carla Ramundo Santos
Diretora Técnica Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2022
27 de abril de 2022

CONCEDE TÍTULO DE
CIDADANIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido título de cidadão Sanclistovense ao Senhor **CAIO CHRISTOFANI**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O titular e portador do Título de Cidadania de que cuida o artigo anterior, poderá gozar de todas as prerrogativas inerentes ao atributo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Cristóvão, 27 de abril de 2022.

LUCAS DIÉGO PRADO BARRETO SANTOS
PRESIDENTE

THIAGO FREITAS CORRÊA
1º SECRETÁRIO

LUCIANO DE JESUS MENEZES
2º SECRETÁRIO



CERTIDÃO
Certifico que a publicação deste (a) foi
Realizada por afixação no quadro de
Aviso da Câmara Municipal, conforme
determina Lei Orgânica e o Regimento
Interno Cameral.
Em 27/04/2022 @

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2022
27 de abril de 2022

CONCEDE TÍTULO DE
CIDADANIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Carla Ramundo Santos
Diretora Técnica Legislativa

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º – Fica concedido título de cidadão Sanclistovense ao Senhor **CAIO CHRISTOFANI**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O titular e portador do Título de Cidadania de que cuida o artigo anterior, poderá gozar de todas as prerrogativas inerentes ao atributo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Cristóvão, 27 de abril de 2022.


LUCAS DIÊGO PRADO BARRETO SANTOS
PRESIDENTE


THIAGO FREITAS CORRÊA
1º SECRETÁRIO


LUCIANO DE JESUS MENEZES
2º SECRETÁRIO